

Raízes históricas da violência policial

Angela Mendes de Almeida*

Qual é a razão pela qual, em todo o Brasil, uma grande parcela de policiais militares e outros agentes de Estado executam sumariamente os “suspeitos”? O que os leva a agir assim ilegalmente? Trata-se de um hábito adquirido durante a ditadura militar, de uma “herança”? Ou há uma ruptura de gerações entre estes policiais militares e os torturadores e assassinos da ditadura? Pode-se aceitar a explicação dada por eles mesmos de que executam extrajudicialmente porque, caso levem os “suspeitos” para as delegacias, eles serão soltos em seguida, ou porque conseguirão subornar os policiais civis, ou porque, presos, serão logo liberados por um sistema judiciário benevolente com os “bandidos”? Será que se deve tomar ao pé da letra o que eles dizem de si mesmos? Ou é necessário ir além, aprofundar nos meandros da nossa história, perceber a mentalidade que foi sendo construída e se tornou uma espécie de “segunda natureza” coletiva, feita de atitudes inconscientes integradas ao que é considerado “normal” e “natural”?

Os policiais militares e outros agentes de Estado executam extrajudicialmente os “suspeitos” - sempre os pobres, em sua maioria negros - porque permanecem impunes. E isso acontece porque uma parte considerável da sociedade brasileira, boa parte da classe média apavorada com a zoeira publicitária dos assaltos ao seu patrimônio, a maior parte do Poder Judiciário, a imprensa convencional e sobretudo os programas televisivos policiaiscos e os jornais das grandes cadeias de televisão exortam a caça ao “bandido”, ao “traficante”.

É improcedente a idéia de que os que matam são “maus” policiais. A frente de batalha na caça aos “suspeitos” é formada por uma certa parcela de agentes do Estado. Mas todos os outros membros do corpo policial,¹ bem como as autoridades estaduais e federais, e grande parcela das autoridades judiciárias são cúmplices, ativos ou pela omissão, nessa matança. Ou se encara este fenômeno como fazendo parte da história da nossa formação social, como um sistema de idéias e mentalidades construído ao longo do tempo e alimentado cotidianamente, ou iremos discutir os aspectos psicológicos e pessoais da parcela que mata. Eles têm *stress*, às vezes arrependimentos “metafísicos”. Mas são apenas a mão que

* Historiadora, coordenadora do Observatório das Violências Policiais-CEHAL-PUC/SP e do Coletivo Merlino.

¹ Os que se rebelam contra essa trama de assassinatos e mentiras são transferidos para locais distantes e neutralizados, quando não assassinados, como aconteceu em 2011 ao soldado da PM Júlio César Nascimento.

executa. Na ditadura também, eram apenas alguns militares e policiais que faziam parte do serviço “sujo” de torturar e matar os militantes. Nem por isso os generais-presidentes, os governadores biônicos, os empresários que regavam generosamente a caixinha dos torturadores e a imprensa que mentia deliberadamente é menos responsável pelo que aconteceu.

Hoje, o “suspeito” é, até prova em contrário, um “traficante” ou um “bandido”. Para uma parte da sociedade brasileira, ele é não é cidadão, não tem direito aos direitos humanos porque não é humano. Trata-se de uma mentalidade que banaliza o sofrimento da pobreza e a criminaliza *a priori*. Ela recolhe suas origens na história do nosso escravismo, o último a ser abolido no mundo, por total anacronismo econômico. Na Primeira República a liberdade dos escravos libertos era relativa. Eram vistos como “vagabundos”, prontos a cometer algum delito, e caso não cometessem eram enquadrados no crime de “vadiagem”, então inventado. Os castigos corporais que sofriam os escravos foram transferidos, no âmbito da polícia, para o tratamento dos delitos dos ex-escravos. A tortura implantou-se nas delegacias policiais como método privilegiado de investigação. E continuou existindo nas diversas fases republicanas “democráticas” e ditatoriais.

Atualmente os policiais são formados e educados para perseguir um “inimigo interno”. Só retomando um pouco da nossa história é possível entender como chegamos a isto. “Inimigo interno”, embora não verbalizado, é um conceito que vem da Lei de Segurança Nacional, cuja primeira versão é de 1935, do governo Vargas. Era então aquele que tentava subverter a lei e a ordem, o subversivo, o comunista. Esta legislação foi reatualizada desde então – a versão mais perversa foi o decreto-lei de 1969 – e não foi revogada com a chamada “democratização”. Depois da Constituição de 1988, o inimigo interno voltou a ser a pobreza. É bom lembrar que o artigo 144, parágrafo 6º dessa mesma Constituição mantém as Polícias Militares como forças auxiliares e reserva do Exército brasileiro. Atualmente a Portaria do Ministério da Defesa, denominada “Garantia da Lei e da Ordem”, assinada pelo ministro Celso Amorim, revive esse conceito sob o nome de “força oponente”, isto é, “pessoas, grupos de pessoas e organizações” que praticarem, entre outros atos, “bloqueio de vias públicas”, “paralisações da atividade produtiva” e “invasão de propriedades públicas e privadas, rurais e urbanas”.

A formação dos policiais, dentro de paradigmas que são comuns a essa parte da sociedade brasileira, faz com que a vida e a inviolabilidade do corpo das pessoas dos territórios da pobreza não sejam valores. Os exercícios de tiro, segundo relatos de pesquisadores, dão a nota mais alta a quem atinge o peito e o coração. O aparato repressor do Estado brasileiro persegue os habitantes das favelas e periferias pobres com invasões militarizadas e abordagens truculentas, que podem se converter em torturas, degenerar em encarceramentos, muitas vezes injustos e “plantados” por provas forjadas, ou, no limite, em execuções sumárias e extrajudiciais, eventualmente seguidas de ocultação de cadáveres. A sociedade brasileira recebe da imprensa uma contribuição poderosa. Na TV o “suspeito” torna-se o “bandido”, é impunemente humilhado frente às câmeras e vai engrossar

a nossa população carcerária, que cresceu, de 1992 a 2013, 403%. Fácil é entrar no sistema carcerário, quando se é pobre e negro. Difícil é sair, graças à contribuição do Poder Judiciário de mentalidade escravista, ávido por castigar o “bandido”, daí a quantidade de presos ilegalmente, com penas vencidas ou com prisão temporária esgotada. Este tratamento está banalizado, naturalizado, integrado à "normalidade" da sociedade brasileira. Só se pode compreender a ação dos policiais militares abordando a convivência de parte da sociedade.

Artigo

Publicado na revista da Associação
Juízes para a Democracia, Ano 14, nº
63, março/maio 2014

Palavras-chave: violência policial –
escravidão – execução sumária –
"bandido" – "suspeito" – auto de
resistência